



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 033/2019**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno do Centro Cultural, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO, CPF 263.706.975-91, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.266.746/0001-41, estabelecida à Rua Frederico Simões, 125, Liz Empresarial, sala 1501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. CEP 41.820-774. Email:marcelo@agenciaunica.com.br. Tel.: 71 3017-1111, através dos representantes legais, Sr. Claudio de Oliveira da Silva, portador da carteira de identidade no 02.753.735-84 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.002.125-53 e Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo, portador da carteira de identidade no 391711830 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 409.509.055-34, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2019, celebrado em 06 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do Contrato Administrativo nº 033/2019, firmado com a empresa ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, que trata da prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem prazo de vigência de 06 de dezembro de 2020 até 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica o valor global deste instrumento estimado em **R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)** conforme previamente estabelecido, com dotação orçamentária prevista de natureza própria ao serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o orçamento vigente, as despesas referentes a este termo poderão ser atendidas com as rubricas a seguir:

01.031.001.2006 – Promoção e Divulgação Poder Legislativo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 03 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CONTRATANTE


ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA:
CONTRATADA


Claudio de Oliveira da Silva
CPF: 348.002.125-53


Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo
CPF: 409.509.055-34

Testemunhas:


Nome: DANESE LORES COUSSIDO
CPF: 840.798.605-44.


Nome: INGRID BÁRBARA BONIFÁCIO
CPF: 056.763.615-38